

IMAGEM DO DIA



SOLDADOS COLOMBIANOS guardam a fronteira com a Venezuela em Villa del Rosario enquanto pedestres venezuelanos cruzam a fronteira em direção ao país vizinho

OPINIÃO DO LEITOR

Cai Maduro

E finalmente aconteceu; toda a expectativa que veio sendo alimentada desde a posse de Trump na presidência dos Estados Unidos aconteceu neste 03/01 e foi desvendada por uma torrente de reportagens nos canais de televisão, como vimos. Ninguém pode negar que o regime ditatorial de Maduro, sequência de seu patrono Chávez, suprimiu as liberdades democráticas e causou uma enorme evasão de venezuelanos para países fronteiriços, Brasil inclusive. O fato é que a história da humanidade está repleta de surpresas do tipo; fala-se em soberania do país como princípio; mas são mais importantes as condições de vida da respectiva população.

Roberto Pimentel / Praia do Canto – Vitória

Nicolás Maduro

Acabaram de forma drástica os dias do ditador Nicolás Maduro na Venezuela. Apesar de estar escondido num forte do Exército, as investigações americanas haviam colocado um infiltrado no meio deles e, na madrugada deste sábado, 03 de janeiro de 2026, o mesmo foi capturado pelo governo Trump. A forma e os meios de captura são questionáveis, mas que este ditador precisava ser detido, disso ninguém tem dúvidas, principalmente a multidão de pessoas que sofreram debaixo do seu tacão, inclusive padecendo de fome num país que é grande produtor de petróleo. Isto mostra para cada um de nós que devemos exaltar a democracia, porque por ela colocamos e tiramos qualquer político que a maioria quiser e vida que segue.

Valdeci Carvalho Ferreira
Mata da Serra – Serra

Repúdio

A natureza autocrática do regime do venezuelano Nicolás Maduro é incontestável; contudo, a solução para a crise venezuelana deve ser endógena. À luz do Direito Internacional, a autodeterminação dos povos é um pilar inegociável. Como democrata, repudio às ditaduras, mas sustento que a soberania popular é soberana. Relativizar esse preceito agora significaria aceitar, futuramente, ameaças à nossa própria integridade nacional. A história mostra que intervenções externas raramente plantam democracias duradouras.

Gilberto Tiriba
Santos/SP

Ditaduras

Era Vargas (1930-1945): A ditadura da direita de Getúlio acabou com liberdades individuais, direitos políticos e civis. Teve tortura e assassinatos. Ditaduras de extrema-direita na América Latina: década de 1950, Paraguai. Década de 1960: Argentina, Bolívia, Chile, Peru e Uruguai. Torturas, genocídio, supressão de direitos políticos, perseguição a opositores. Com apoio dos EUA. A ditadura militar no Brasil foi de 1964 a 1985.

Presidente Jango sofreu o golpe por suas propostas de reformas agrária, educacional, tributária e urbana, não aceitas por empresários, militares e parte do clero. Foram 21 anos de repressão, censura, perseguição política, torturas e genocídio. Com apoio dos Estados Unidos, países democráticos golpeados! Ditador Maduro tinha que sair, mas não com invasão e os EUA assumindo o poder e dominando o petróleo do país.

Aldo José Barroca / Antônio Honório – Vitória

TRIBUNA LIVRE



CARLOS AUGUSTO PENA DA MOTTA LEAL

A fronteira da privacidade na era da biometria

A identificação biométrica, especialmente o reconhecimento facial, avança em ritmo acelerado no Brasil. Milhões de cidadãos já são monitorados por esses sistemas em espaços públicos e privados, seduzidos pela promessa de conveniência e segurança. Essa expansão, contudo, ocorre em um perigoso vácuo regulatório, levantando uma questão crucial: até onde vai o limite da privacidade quando nossos traços mais únicos se tornam a chave de acesso a praticamente tudo?

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) classifica dados biométricos como "sensíveis", reconhecendo seu elevado potencial discriminatório. Seu tratamento, portanto, exige um rigor muito maior, devendo ser fundamentado em bases legais estritas, como o consentimento explícito do titular ou uma obrigação legal inequívoca. Princípios como finalidade, necessidade e transparência devem nortear a coleta, garantindo que o cidadão saiba por que e como seus dados serão usados.

A realidade, porém, é outra. A captação de imagens faciais tem sido realizada de forma massiva e des preocupada, sem aviso, consentimento ou prestação de contas. A prática viola frontalmente a LGPD e transforma o cidadão em um objeto de vigilância constante, sem saber quem trata seus dados, para qual finalidade e com quem são compartilhados. A ausência de uma governança clara e da supervisão efetiva da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) agrava o cenário, permitindo que a exceção se torne a regra.

O perigo vai além da violação da privacidade. Estudos demonstram que algoritmos de reconhecimento facial possuem taxas de erro mais altas para pessoas negras e outras minorias. Essa falha técnica não é um mero detalhe; ela amplifica o racismo estrutural, resultando em abordagens policiais injustas e pri-

soes equivocadas. A promessa de segurança neutra se desfaz diante de uma tecnologia que, na prática, reforça estigmas e viola o princípio constitucional da igualdade.

É imperativo que a privacidade não seja vista como um obstáculo à segurança, mas como um pilar da democracia. A solução não é proibir a tecnologia, mas regulá-la de forma clara. O Projeto de Lei 2.379/2025 aponta um caminho promissor ao propor que nenhum

cidadão seja obrigado a fornecer seus dados biométricos se houver uma alternativa viável para sua identificação. O consentimento só é livre se a recusa for uma opção real, sem prejuízo ao acesso a serviços e direitos.

O avanço tecnológico não pode atropelar direitos fundamentais. A conveniência da biometria não justifica uma sociedade de vigilância

opaca e sem controle. Precisamos de um debate público qualificado e de uma regulamentação que exija relatórios de impacto, auditorias e transparência. A segurança é um valor negociável, mas a liberdade e a dignidade de cada cidadão também o são. O equilíbrio desses valores é a fronteira que uma sociedade livre e justa não pode cruzar.

CARLOS AUGUSTO PENA DA MOTTA LEAL é advogado especialista em privacidade e proteção de dados e Direito Digital. Presidente da Comissão de TI e Direito Digital da OAB-ES

É imperativo que a privacidade não seja vista como um obstáculo à segurança, mas como um pilar da democracia

Mande sua correspondência para A Tribuna, seção Cartas, rua Joaquim Plácido da Silva, 225 - Ilha de Santa Maria - CEP 29051-070 - Vitória (ES) ou envie para e-mail opiniao@redtribuna.com.br. As cartas devem conter nome completo, endereço, identidade ou CPF e telefone. O tamanho não pode exceder 800 caracteres.

a TRIBUNA

NASSAU - EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - EMPRESA FUNDADA POR JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

SEDE PRÓPRIA: Rua Joaquim Plácido da Silva, 225 - Ilha de Santa Maria - CEP 29.051-070, Vitória-ES
Fone: (27) 3331-9000; FILIAL/RECIFE-PE: Fone: (81) 3493-8555

DIRETOR DE JORNALISMO
Luciano Camatta Rangel

DIRETORA ADM/FINANCEIRO
Fabrícia Klein

DIRETORA COMERCIAL
Lenise Loureiro

EDITOR EXECUTIVO MULTIMÍDIA
Joel Soprani

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS

SINDJORES

Instituto Verificador de Comunicação IVC

abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ADVOGADOS E PERITOS ESPECIALIZADA EM PROTEÇÃO DE DADOS

FALE COM A REDAÇÃO

GERAL 3331-9000

WHATSAPP (27) 99934-7735

CHEFIA DE REPORTAGEM
Giovana Rangel
3331-9015/3331-9045
giovana.rangel@redtribuna.com.br

ECONOMIA
3331-9235
economia@redtribuna.com.br

OPINIÃO
3331-9122
opiniao@redtribuna.com.br

CIDADES/REGIONAL/ ENTRETENIMENTO
3331-9057
cidades@redtribuna.com.br

POLÍTICA
3331-9027
politica@redtribuna.com.br

POLÍCIA
3331-9035/3331-9013/ 3331-9034
policia@redtribuna.com.br

ESPORTES
3331-9031
esportes@redtribuna.com.br

TRIBUNA ONLINE
3331-9234/3331-9233/3332-5933
estribunaonline@gmail.com

PLANTÃO
TRIBUNA ONLINE
99880-1942

CACHOEIRO
(27) 99614-8214

GUARAPARI
99863-4558

QUAL A BRONCA?
3331-9161

ATENDIMENTO AO ASSINANTE
(27) 3323-6333